



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2021

#### Dispõe sobre a tramitação das proposições nas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o trâmite das Proposições nas Comissões internas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - As reuniões Ordinárias de Comissões Permanentes da Câmara de Campo Magro serão realizadas:

- I** – Comissão de Legislação, Justiça e Redação nas quintas-feiras às 15h00min;
- II** - Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização nas segundas-feiras às 14h00min;
- III** - Comissão de Urbanismo e Infraestrutura nas segundas-feiras às 15h00min;
- IV** - Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente nas segundas-feiras às 16h00min.

**Parágrafo único** – Não havendo projetos em tramitação na Comissão específica, o seu Presidente não pautará reuniões ordinárias semanais, o fazendo assim que lhe for distribuída uma proposição.

**Art. 2º** - As reuniões Extraordinárias poderão ocorrer em qualquer dos demais dias, para tratar de assuntos urgentes que não possam aguardar a deliberação em reunião ordinária, devidamente justificado.

**Parágrafo único** – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo respectivo presidente, com antecedência mínima de 24 horas, podendo fazê-lo no grupo de trabalho (WhatsApp), ou pessoa do Assessor do Vereador, devendo ainda divulgar a informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - À Assessora do Departamento do Processo Legislativo, fica delegada a função de comunicação entre as comissões e de recebimento das proposições analisadas conclusivamente por comissão, para a distribuição de matéria a outras comissões que sobre ela deverão se manifestar, ou para dar-lhe o destino apropriado.

I – lida a matéria na ordem do dia, será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.

a) recebida a proposição pelo Presidente da Comissão, este a distribuirá ao Relator, que apresentará seu relatório nos prazos estabelecidos no Regimento Interno, devendo ser



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

concluído e distribuído à Comissão até o primeiro dia útil anterior a reunião que debaterá a matéria;

b) finalizados os trabalhos, de acordo com o Regimento Interno, a proposição será encaminhada, pelo presidente da comissão à Assessora do Departamento do Processo Legislativo para redistribuição, caso seja necessário.

II – recebida a proposição de outra Comissão, os trabalhos seguem na ordem das alíneas do inciso I.

**Parágrafo único** – As comunicações entre as comissões serão feitas mediante protocolo e o recebimento será firmado pelo presidente ou pelo seu assessor.

I – em caso de recrudescimento da crise sanitária com adoção de trabalho remoto, serão adotadas medidas de comunicação via mensagens de aplicativo ou outro formato igualmente eficaz.

**Art. 4º** - As comunicações e protocolos que tratam este ato devem ser realizados em horário comercial, sendo que, o que for realizado após o horário de funcionamento da Câmara, será tido como recebido no dia útil subsequente.

**Art. 5º** - A contagem de prazos que tratam o Regimento Interno, será realizada na forma do Código de Processo Civil.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após informações da Diretoria Geral.

**Art. 7º** - Revoga o ato do presidente nº 05/2021.

Câmara Municipal Campo Magro, 11 de maio de 2021.

  
JOSNEI ROSA  
PRESIDENTE